

no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, aprovado pela Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, os seguintes, diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção da pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- Decreto-Lei n.º 90/2001, de 23 de Março;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Reunir as condições referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente deter pelo menos três anos de serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe com a classificação de *Bom*;
- c) Licenciatura em Economia ou Gestão;
- d) Possuir conhecimentos nos domínios da resolução alternativa de litígios.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectiva legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da referida carreira funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executados com grande autonomia e responsabilidade, elaborar estudos e pareceres sobre concessão de apoio financeiro a projectos, acções de formação, produção e tratamento estatístico nos domínios do acesso ao direito e aos tribunais e na resolução alternativa de litígios.

7 — Local de trabalho — Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, sita na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa.

8 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional, bem como da classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral da Administração Extrajudicial, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, Rua de Alcolena, 1, 1400-004 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, das acções de formação profissional e da respectiva duração;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de, em caso de dúvida, solicitar aos serviços ou exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação do documento citado na alínea b) do n.º 10.3 implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António Teixeira Duarte, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Manuel de Herédia, subdirector-geral.
- 2.º Licenciado Mário Herculano Marques Paixão Senra, director de serviços.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria João Cal de Almeida Galvão, directora de serviços.
- 2.º Licenciada Hélia Sousa Alves, chefe de divisão.

14.1 — O 1.º vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Filipe Lobo d'Ávila*.

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 2880/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Jorge Manuel Correia Mendes, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca da Mealhada — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vagos.

Aida Maria Rodrigues Martins, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Vagos — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Mealhada.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Aviso n.º 1352/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam notificados os candidatos abaixo mencionados da intenção de exclusão do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 80 lugares da categoria de guarda da carreira do pessoal do Corpo da Guarda Prisional do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005:

Alexandra Maria Martins e Silva (e).  
Alexandra Maria Serva Vergueiro (m).